

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT CNPJ: 24.977.654/0001-38



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 104/2022 –Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto contratação da empresa FB PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.045.098/0001-91, com sede na à Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 501, Bairro Centro, na cidade de Itumbiara-GO, CEP 75.503-040, empresário exclusivo para representação artística do show artístico da dupla "PEDRO PAULO E ALEX", no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar arempresa disponíver e interessada à contratação.

Arenápolis/MT 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON PICUEIREDO

Publicado na Forma da Lei, por afixação

Matéria:

Mata: 22 1 12 1 2022

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 105/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SUCESSINHO PRODUCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 44.193. 065/0001-76, com sede na à Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690, Bairro Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100 que detem a EXCLUSIVIDADE na comercialização das apresentações do show Regional da Banda "TOME AI ",com o valor total do show de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulantares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 104/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto contratação da empresa FB PROMOCOES E PRODUCOES EIRELIEPP, inscrita no CNPJ Nº 03.045.098/0001-91, com sede na à Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 501, Bairro Centro, na cidade de Itumbiara-GO, CEP 75. 503-040, empresário exclusivo para representação artística do show artístico da dupla "PEDRO PAULO E ALEX", no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificações discriminadas no Plano Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CONTRATO N° 279/2021

EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTA-

ÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO (222 DIAS)

PERIODO DE VIGÊNCIA:23/05/2022 ATÉ 31/12/2022 DATA DA ASSINATURA:23/05/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 102/2022 — Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL DAVI SACER, pertencente à empresa DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 44.824.987/0001-34, com sede na à Rua Q Arse 51, Alameda 9, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP 77.021-668, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4689/2022.

DECRETO Nº 4689/2022.

SÚMULA:

"ALTERA O VALOR DAS DIÁRIAS DE QUE TRATA A IN Nº 037/SFI/ 2018".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONIDERANDO que há defasagem nos valores pagos nas diárias acomodando os valores de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana aos atuais valores praticados no mercado, uma vez que a última atualização ocorreu em 2020;

CONSIDERANDO que nos comparativos com os Municípios vizinhos, considerados as distâncias da Capital e destinos comuns, havia considerável discrepância de valores;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica alterado ao valor da diária concedida a Prefeita, Vive Prefeito e demais Servidores conforme tabela abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	FORA DO ES- TADO	DENTRO DO ES- TADO
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R\$ 1. 000,00	R\$ 700,00
Secretários, Controlador, Coordenador Jurídico, Asses- sor de Orçamento Público, Assessor de Assuntos Es- tratégicos, Secretários Adjuntos, Procurador do Municí- pio e Contador.	R\$ 650,00	R\$ 450,00
Supervisor, Coordenador, Diretor, e funcionários con- cursados em nível superior.	R\$ 400,00	R\$ 350,00
Chefes de Divisão, Chefe da UMC, Assistentes, Secretario da JSM e demais Servidores.	R\$ 400,00	R\$ 350,00
Nos casos em que o evento fornecer hospedagem será conced acima definido.	ido 60% d	do valor



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2776 Dívulgação sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 - Página 26 Publicação segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 102/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas aribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 102/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL DAVI SACER, pertencente à empresa DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 44.824.987/0001-34, com sede na à Rua Q Arse 51, Alameda 9, sonº, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP 77.021-668, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme específicações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Nuncipala sopretudo por ter sido atendida a legislação pertinente.

Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022



EDERSON FIGUEIREDO Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas aribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 103/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.474.129/0001-06, com sede na à Rua Afonso Celso de Assis Figueiredo Junior, nº 1074, Bairro Parque São Quirino, na cidade de Campinas-SP, CEP 13.088-136, no valor de RS 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme específicações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato
Joso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo
Administrativo Nº. 104/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022, com respaldo na Lei
8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto contratação da empresa FB PROMOCOES E
PRODUCOES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.045.098/0001-91, com sede na à Rua Doutor
Valdivino Vaz, nº 501, Bairro Centro, na cidade de Itumbiara-GO, CEP 75.503-040, empresario
exclusivo para representação artistica do show artístico da dupla "PEDRO PAULO E ALEX", no
valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme específicações discriminadas no
Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão
Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica
Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS -MT CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 105/E- Esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova- ARENÁPOLIS - MT - CEP: 78.420-000

co, Vila Nova- ARENAPOLIS – MT - CEP: 78.4 Fone: 65 -3343-1105

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 105/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SUCESSINHO PRODUCOES LTDA-ME, inscrita no

CNPJ Nº 44.193.065/0001-76, com sede na à Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690, Bairro Jd. Golás, Golánia-GO, CEP 74.810-100 que detem a EXCLUSIVIDADE na comercialização das apresentações do show Regional da Banda "TOME AI", com o valor total do show de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme específicações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N° 09 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Homologação das Resoluções CFT/BG/2022 Nº 026, 027, 028, 029 e 030 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Srº **Adilson Tavares Lopes**, no uso de competência delegada pelo Decreto nº 4.660, de 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar

I. a Resolução Nº 026/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente E.S.B. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 059/2022 emitido;

II. a Resolução № 027/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento ao paciente Y.S.R.W. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 060/2022 emitido;

III. a Resolução Nº 028/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente A.S.L. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no día 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 064/2022 emitido;

IV. a Resolução № 029/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente S.M.P.C. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 065/2022 emitido:

V. a Resolução № 030/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente M.G.A. por 06 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 066/2022 emitido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barra do Garças-MT, 21 de dezembro de 2022

ADILSON TAVARES LOPES Secretário Municipal de Saúde de Barra do Garças Portaria 17.006 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação para co-financiamento do governo federal. Sistema Único da Assistência Social - Ano 2022 "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Garças (CMAS-BG), representado por sua Presidente que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861/95, alterada pela Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2015;

Considerando o teor da deliberação contida na Ata de Reunião realizada na data de 21 de dezembro de 2022, via plataforma virtual (google meet),

RESOLVE:
Art. 1º. Art.1º Aprovar o Plano de Ação 2022 para Co-financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de aprovação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Barra do Garças-MT, 21 de dezembro de 2.022